



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37

Tuparetama, 24 de outubro de 2023.

Ofício Nº 111/2023

Sirvo-me do presente para informar a este Poder Executivo da aprovação nesta Casa na Sessão Ordinária do dia 23 de outubro, do Projeto de Lei Nº 011/2023 que promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Tuparetama e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 90.241,27. Segue anexo o Decreto Legislativo Nº 013/2023, com a sua aprovação.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Domênico de Siqueira Perazzo
1º Secretário

Exmo. Sr.

Domingos Sávio da Costa Torres
Prefeito Constitucional



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37

Decreto Legislativo Nº 013/2023.

EMENTA - Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Tuparetama - PE e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 90.241,27.

A Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama, Estado de Pernambuco, aprovou e será sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, para o exercício financeiro de 2023, na importância de R\$ 90.241,27 (noventa mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), atendendo a dotação orçamentária abaixo discriminada:

06 - Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

01 - Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

13 - Cultura

392 - Difusão Cultural

0020 - Gestão da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

2187 - Plano de Custeio da Lei Paulo Gustavo



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37

3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar Nº 195, de 08 de julho de 2022;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2023.


Arlã Markson Gomes de Souza
Presidente


Joel Gomes Pessoa
Vice-presidente


Domênico de Siqueira Perazzo
1º Secretário

Jefferson Plécio Silvestre Galvão
2º Secretário